

Pronúncia

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO REGIONAL E ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2024 (V.G. CONTA DA REGIÃO 2024)

CESA 
Conselho Económico
e Social dos **AÇORES**

*Aprovado, por maioria, com os votos contra dos
representantes da CGTP-IN, em Reunião Plenária de*

29 de setembro de 2025

Índice

1. Preâmbulo.....	2
2. Considerações gerais	3
3. Cenários macroeconómicos.....	4
4. Caracterização das Contas da Administração Pública Regional.....	11
4.1 Execução e saldo orçamental.....	11
4.1.1 Execução orçamental em 2023	11
4.1.2 Execução da Despesa.....	16
4.1.3 Execução da Receita.....	18
4.2 Dívida Pública.....	19
4.3 Análise dos desvios face às previsões	22
5. Conclusões e recomendações	23
6. Declarações de voto.....	26

1. Preâmbulo

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 131.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (doravante EPARAA), aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto¹, “o Conselho Económico e Social dos Açores é o órgão colegial independente de carácter consultivo e de acompanhamento junto dos órgãos de governo próprio para matérias de carácter económico, laboral, social e ambiental, tendo por objetivo fomentar o diálogo entre poder político e sociedade civil.”

Para o efeito, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 131.º do EPARAA, “o Conselho Económico e Social dos Açores participa na elaboração dos planos de desenvolvimento económico e social, exerce funções de concertação social e pode pronunciar-se, a pedido dos órgãos de governo próprio ou por sua iniciativa, sobre as matérias da sua competência”.

Entre as suas competências, fixadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho, diploma que criou o CESA, encontra-se prevista, logo na alínea a), a competência para “pronunciar-se sobre anteprojetos e projetos de planos de desenvolvimento económico, social e ambiental, designadamente o plano regional e o orçamento, bem como sobre os relatórios da respetiva execução”.

Nos termos da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (doravante LEORAA), aprovada Lei n.º 79/98, de 24 de novembro², “o resultado da execução orçamental consta de contas provisórias trimestrais e da Conta da Região” (cfr. artigo 24.º, n.º 1 da LEORAA) estruturada com os seguintes elementos (cfr. artigo 27.º da LEORAA):

- I) O relatório do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças sobre os resultados da execução orçamental;
- II) O mapa da conta geral dos fluxos financeiros da Região;
- III) Os mapas referentes à execução orçamental.

O CESA, ao contrário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, responsável pela fiscalização política da ação governativa regional (vide: artigo 25.º e 42.º, n.º 1, al. b) do EPARAA), e da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, responsável pela fiscalização jurisdicional da execução orçamental regional (vide: artigo 21.º, n.º 3 da LEORAA), não é um órgão de fiscalização, mas um órgão colegial

¹ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/87; pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 183/89; pela Lei n.º 61/98; pelo Acórdão n.º 630/99; pela Lei n.º 2/2009; e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 403/2009. ²Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008; e pela Lei n.º 115/2015.

independente de carácter consultivo e de acompanhamento junto dos órgãos de governo próprio para matérias de carácter económico, laboral, social e ambiental, tendo por objetivo fomentar o diálogo entre o poder político e a sociedade civil (vide: artigo 131.º do EPARAA e artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho). Assim, e com vista à apresentação da posição do CESA foram chamados a pronunciar-se todos os elementos que compõem a Comissão Especializada Permanente de Economia e Desenvolvimento (CEPED).

O CESA elabora a presente pronúncia sobre o Relatório de Execução do Plano Regional e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024 (V.G. Conta da Região 2024, na sequência do envio da respetiva documentação pelo órgão competente do Governo Regional, que decorreu a 05 de setembro de 2025, seguindo-se a partir daí a auscultação das diferentes comissões/conselheiros, tendo o documento final sido discutido e votado no Plenário Extraordinário realizado no dia 29 de setembro de 2025.

2. Considerações gerais sobre a CRAA

O CESA salienta que o relatório de execução do Plano Regional e Orçamento da Região Autónoma dos Açores (v.g. Conta da Região), sendo o principal instrumento de divulgação anual das contas do Governo Regional, deve ser oportunamente entregue ao CESA, previamente à sua disponibilização à Assembleia Legislativa Regional e publicação no sítio próprio da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

Registamos favoravelmente a apresentação do quadro plurianual para a sustentação do Orçamento, ainda que o mesmo se apresente com algumas limitações, conforme parecer dado por este órgão.

Os dados do PIB Regional (PIB RAA) mais recentes são os dados preliminares de 2023, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e divulgados pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA).

O relatório da DROT inclui já dados referentes aos resultados orçamentais para 2024 (e.g., saldo, dívida, património e operações extraordinárias).

Releva-se que esta pronúncia é anterior ao Parecer do Tribunal de Contas (TC) sobre a Conta 2024, pelo que alguns dados poderão ser alvo de correção, tal como tem sucedido em anos anteriores.

3. Cenários macroeconómicos

No ano de 2023, assistiu-se à estagnação económica generalizada nos diferentes países da União Europeia (UE), porém, a melhoria da atividade acima do inicialmente previsto durante o primeiro trimestre de 2024, aliada à diminuição gradual da inflação, criaram as condições necessárias ao crescimento económico, ainda que muito ténue, tendo-se fixado nos 0,8% do PIB na UE em 2024, em muito impulsionado pelo consumo privado, decorrente do aumento dos salários reais e do emprego em geral, mas também da redução relativamente constante das taxas de juro. O contexto geopolítico, marcado pela invasão Russa à Ucrânia e pelo conflito no Médio Oriente, acentuaram a incerteza e promoveram revisões em baixa das perspetivas económicas, condicionando igualmente todas as opções políticas e orçamentais dos Estados-membros da UE.³

Não obstante, o desempenho económico português foi superior à média da Zona Euro (como já referido de 0,8%), tendo a economia crescido 1,9% no ano em apreço, de acordo com as mais recentes projeções do Banco de Portugal (atualizadas em junho de 2025).⁴

Como se pode observar na figura 1, nos Açores assiste-se a um declínio da taxa de crescimento real do PIBR desde 2021 (certamente marcada pela crise pandémica provocada pelo SARS-Cov-2), tendo a criação de riqueza em 2023 crescido, em termos reais, apenas 3,4% face ao ano anterior, de acordo com os dados provisórios das Contas Regionais, ainda assim superior à realidade nacional (2,5%).

No que respeita ao PIBR nominal, a RAA apresenta igualmente variações positivas relativamente ao todo do País, 10,6% e 9,6%, respetivamente.

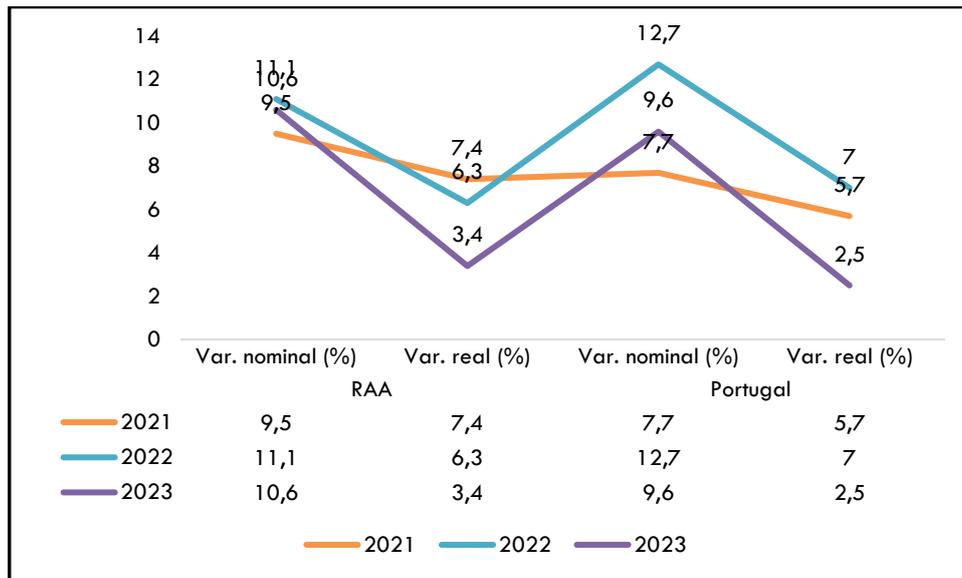
Nos Açores (assim como na Região Autónoma da Madeira e Algarve), o incremento real do PIB adveio “sobretudo do crescimento mais dinâmico do VAB (valor acrescentado bruto) do ramo do comércio, transportes, alojamento e restauração, atividade com relevância na estrutura produtiva destas regiões e fortemente influenciada pela atividade turística, que registou um acréscimo, em volume, de 6,7%, 5,6% e 4,7% respetivamente”, destaca o INE.⁵

³ Comissão Europeia. *Previsões económicas da primavera de 2024: uma expansão gradual no contexto de elevados riscos geopolíticos*. https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_24_2567
European Commission: Directorate-General for Economic and Financial Affairs. (2024). *European economic forecast: winter 2024 (interim)*. Publications Office of the European Union. <https://data.europa.eu/doi/10.2765/01964>.

⁴ Banco de Portugal. *Projeções económicas*. <https://www.bportugal.pt/page/projecoes-economicas>

⁵ Gabinete de Estratégia e Estudos. *Contas Regionais – INE*. <https://www.gee.gov.pt/pt/indicadores-diarios/ultimos-indicadores/34084-contas-regionais-ine-4>

Figura 1 - Taxa de variação do PIB da RAA e de Portugal



Fonte: SREA (relatórios 4.º trimestre, resumo próprio)⁶

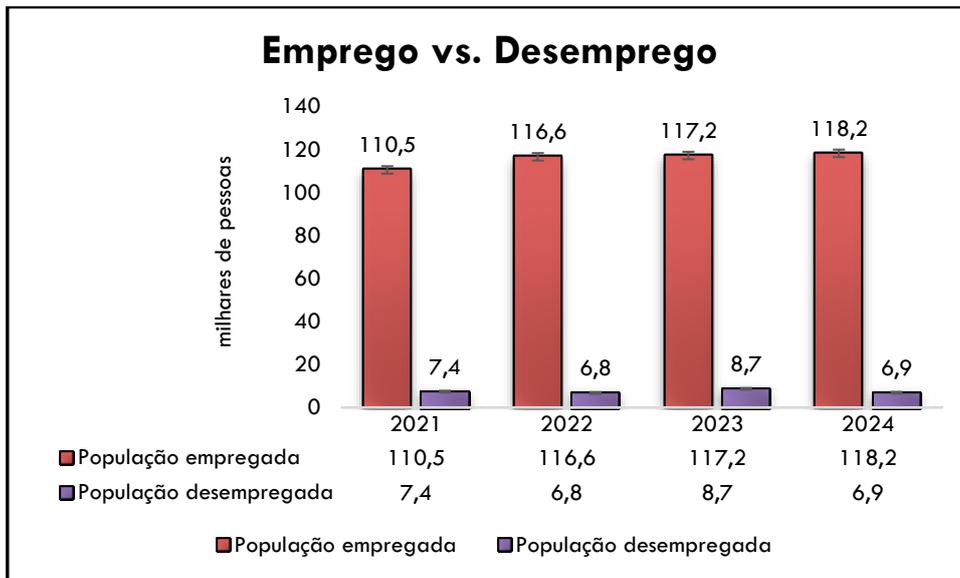
Em linha com o parco crescimento económico, a taxa de desemprego, apesar da robustez e resiliência do mercado de trabalho português nos últimos anos, tem vindo a aumentar ligeiramente desde 2021, fixando-se nos 6,4 % em 2024, sendo a diferença entre homens e mulheres de 0,3 p.p. (6,5% para os homens e 6,9% para as mulheres)⁶, ligeiramente acima da média da Zona Euro (6,4%).⁷

Por sua vez, a população empregada nos Açores (cfr. Figura 2) denota uma tendência de crescimento, registando 1 18,2 mil indivíduos em 2024 (+ 0,9% que em 2023), enquanto a população desempregada caminha em sentido inverso, estimada em 6,9 mil indivíduos, com uma diminuição considerável de 1,8 mil indivíduos face a 2023 (-21%).

⁶INE. Taxa de desemprego (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2024) e Sexo; Trimestral. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pi&indOcorrCod=0012136&selTab=tab0

⁷Eurostat. Unemployment by sex and age – anual data. https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/une_rt_a/default/table?lang=en&category=labour.employ.lfsi.une

Figura 2 – Taxa de desemprego e emprego



Fonte: SREA (relatórios 4.º trimestre, resumo do relator)⁸

Também a população ativa registou um aumento assinalável de indivíduos em 2024, consubstanciada, em termos absolutos, numa variação positiva de 3,2 milhares de indivíduos face ao ano anterior (+3,05%), perpetuando uma tendência que se verifica desde 2022, e que segue o cenário nacional⁹.

De resto, a taxa de desemprego na Região (cfr. Figura 3) acompanha esta lógica, fixada em 5,6% em 2024, incluindo entre os mais jovens (i.e., 16-24 anos), que desceu de 18,7% em 2023, para 17,6% em 2024, significativamente mais baixo que no contexto do país, que até subiu neste indicador estatístico (20,5% e 21,6%, respetivamente)¹⁰, algo que merece ser destacado. O desemprego de longa duração também manteve uma trajetória descendente, pois diminuiu 7,6 p.p. de 2023 para 2024, 47,3% e 39,7%, respetivamente, apesar destes dados ainda se manterem acima da média nacional (37,7% em 2023, e 36,9% em 2024).¹¹

⁸ Serviço Regional de Estatística dos Açores. *Estatísticas do Emprego da Região Autónoma dos Açores*. <https://srea.azores.gov.pt/>

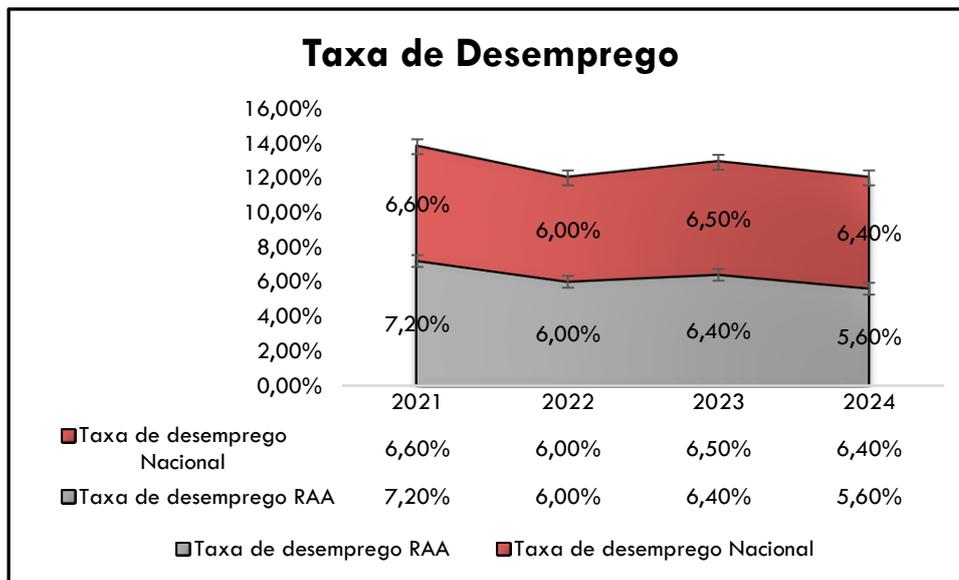
⁹ INE. *População ativa (Série 2021 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹⁰ INE. *Taxa de desemprego (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Grupo etário; Anual*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹¹ INE. *Proporção de população desempregada de longa duração (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

No que respeita aos Jovens que não estão em educação ou formação (NEET), temos vindo a assistir a uma queda progressiva nos últimos anos, representando em 2024, 7,6% da população na faixa etária dos 16 aos 24 anos, de acordo com dados do INE¹², enaltecendo-se, porém, a necessidade da melhoria das políticas públicas integradas que visem a sinalização e intervenção com estes Jovens, pois são conhecidas as consequências socioeconómicas do abandono escolar precoce e inatividade nesta fase da vida (e.g., aumento do consumo de substâncias psicoativas, aumento do risco de pobreza ou exclusão, entre outros).

Figura 3 – Taxa de desemprego



Fonte: SREA (relatórios 4.º trimestre, resumo do relator)¹³

Se analisarmos a percentagem de população com vínculo de trabalho, constata-se um aumento de 4,4 milhares de indivíduos, de 2023 para 2024¹⁴. Contudo, no que respeita aos contratos permanentes, verificamos uma ligeira diminuição em 2024, de 0,8 p.p. relativamente a 2023 (-0,86%)¹⁵.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹² INE. Jovens com idade entre 16 e 34 anos não empregados que não estão em educação ou formação (Série 2021 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Grupo etário e Sexo; Anual. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹³ Serviço Regional de estatística dos Açores. Estatísticas do Emprego da Região Autónoma dos Açores. <https://srea.azores.gov.pt/>

¹⁴ INE. População empregada por conta de outrem (Série 2021 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Contrato de trabalho; Anual. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹⁵ INE. Proporção da população empregada a tempo completo (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual.

Observando a população empregada por setor de atividade, regista-se a continuação da valorização do setor terciário, responsável por 76,3% dos empregados na RAA, uma subida de 0,8 p.p. face a 2023, semelhante à que se verificou na Região Autónoma da Madeira¹⁶, e justificada pelo forte impulso do Turismo na RAA, sendo registadas, a par da Madeira, os maiores acréscimos de dormidas do País (+4,4%, face a 2023).¹⁷

Relativamente à remuneração mensal, os Açores são a zona geográfica mais penalizada, com uma diferença de 171,3€ face ao todo nacional¹⁸. Na realidade, é na RAA que se regista, de forma destacada, à taxa mais elevada da população em risco de pobreza e exclusão social (28,4% em 2024, mais 8,7 p.p. do que a média nacional), pese embora se tenham verificado melhorias deste indicador nos últimos anos, acompanhando a tendência nacional que se assistiu a este nível (em 2018 era de 36,5%)^{19, 20}, mas ainda muito distante da convergência às restantes zonas geográficas do país. Após a atribuição de apoios sociais, esbatem-se ligeiramente estas diferenças, sendo que em 2018 este valor na Região era de 31,8% (17,2% a nível nacional) e em 2024 foi de 24,2%, mais 7,6 p.p. que a média do País (16,6%)²¹.

Para fazer face a esta circunstância temos assistido a um aumento gradual da Remuneração Mínima Mensal ao longo dos anos (cfr. figura 4), fixada no ano de 2024 em 861€ na RAA (+41€ que o valor nacional), cumprindo-se, assim, o propósito estabelecido na revisão do acordo de Parceria Estratégica 2023/2028, promovido pela Comissão Permanente de Concertação Social do CESA, revisto a 6 de setembro de 2023, de “assegurar a manutenção do atual acréscimo regional ao valor da retribuição mínima

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹⁶ INE. *Proporção de população empregada no setor terciário (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013)*; *Anual*.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹⁷ INE. *Resultados Preliminares de 2024: hóspedes e dormidas com máximos históricos*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=684882855&DESTAQUESmodo=2

¹⁸ INE. *Ganho médio mensal (€) por Localização geográfica (NUTS - 2013)*.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3

¹⁹Instituto Nacional de Estatística:

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=12718&tipoSeleccao=1&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true

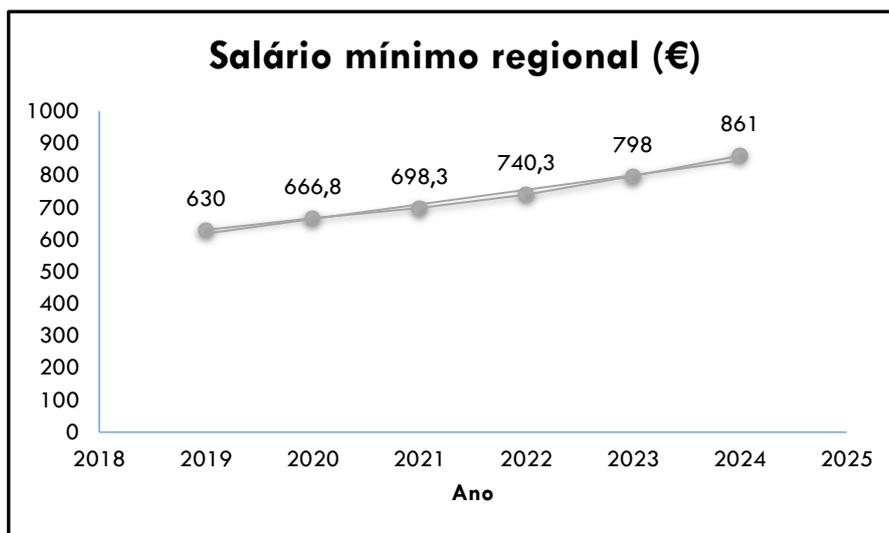
²⁰Eurostat: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/TGS00107/default/table?lang=en>

²¹ INE. *Proporção da população residente em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030) (%) por Local de residência (NUTS - 2013)*.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=12718&tipoSeleccao=1&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true

mensal garantida fixada no País” (P.28)²². Está previsto que o salário mínimo regional atinja 1.071 euros em 2028, conforme estipulado no Acordo Tripartido sobre Valorização dos Salários e Crescimento Económico²³. Esta política visa valorizar o trabalho fomentando a redução das desigualdades salariais, acompanhar a inflação através da melhoria do poder de compra das famílias açorianas, estimular o consumo interno e, consequentemente, a economia açoriana, especialmente os setores de consumo e serviços.

Figura 4 - Evolução do Rendimento Mínimo Mensal (RMM)



Fonte: PORTADA (gráfico do relator)²⁴

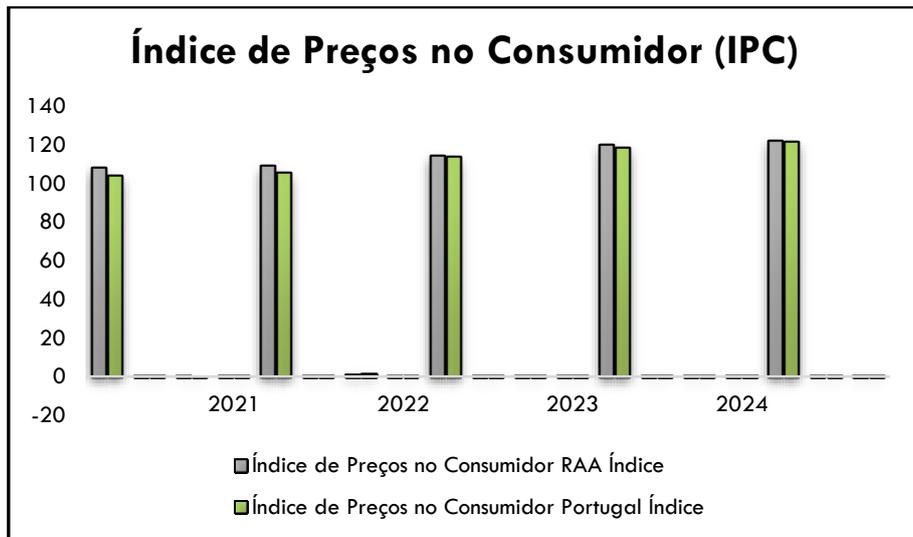
Não pode dissociar as políticas de rendimentos sem discutir a inflação, medida através do índice de Preços no Consumidor (IPC). A verdade é que o ano de 2024 foi marcado por novo aumento generalizado de preços (cfr. figura 5), traduzidos numa taxa de variação média do IPC de 2,03%, em relação ao ano anterior.

²² Conselho Económico e Social dos Açores (2024). *Acordo de Parceria Estratégica 2023/2028: rendimento, sustentabilidade e crescimento (proposta revista)*. <https://cesacores.pt/outros-documentos/>

²³ Conselho Económico e Social (2025). *Acordo Tripartido Sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028*. https://ces.pt/wp-content/uploads/2024/10/2024_Acordo-Tripartido-sobre-Valorizacao-Salarial-e-Crescimento-Economico_2025-2028-1.pdf

²⁴ PORTADA (2025). *Salário mínimo nacional: retribuição mínima mensal garantida (RMMG) – Açores*. <https://www.pordata.pt/pt>

Figura 5 – Evolução do nível geral de preços

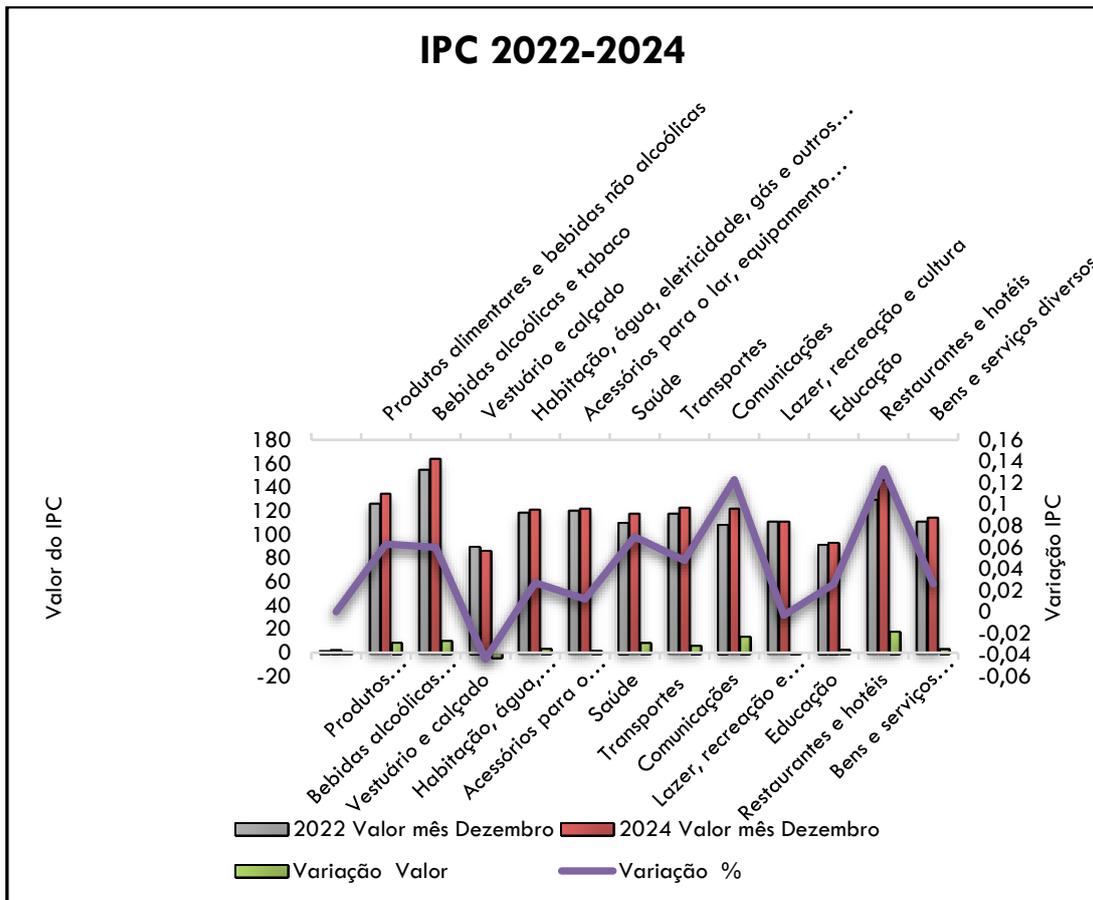


Fonte: SREA (gráfico do relator)

De facto, a inflação nos Açores tem sido relativamente controlada, mas com impactos diferenciados por setor. Enquanto alguns serviços essenciais e ligados ao turismo enfrentam aumentos significativos de preços, outros setores mostram estabilidade ou até deflação (cfr. figura 6). As maiores variações médias positivas verificaram-se nas classes “Restaurantes e Hotéis” (13,30%), “Comunicações” (12,30%), “Saúde” (6,97%), “Produtos alimentares e bebidas alcoólicas” (6,30%) e “Bebidas alcoólicas e tabaco” (6,00%). Em sentido contrário, a classe que apresentou maior variação média negativa foi a do “Vestuário e calçado”, com -4,34%.

Em suma, os indicadores económicos globais apontam para uma economia regional em crescimento, com forte desempenho no turismo, consumo e comércio.

Figura 6 – Evolução do nível geral de preços, por categorias, 2022-2024



Fonte: SREA (cálculos e gráfico do relator)

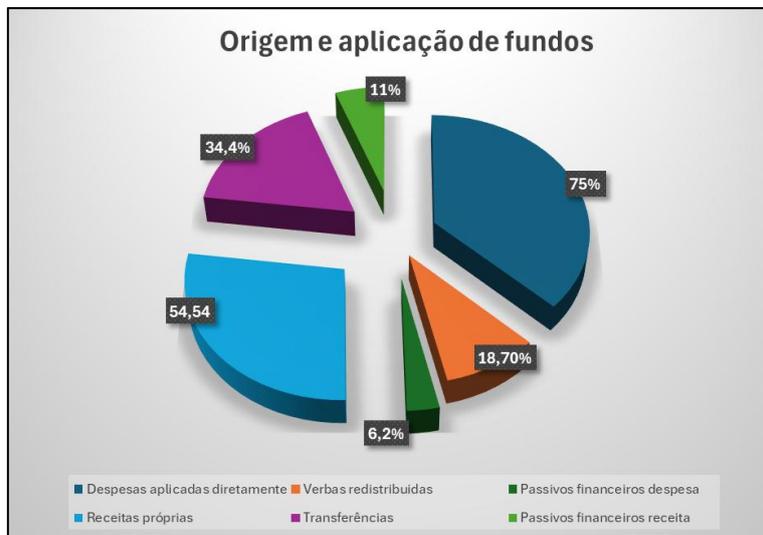
4. Caracterização das Contas da Administração Pública Regional

4.1 Execução e saldo orçamental

4.1.1 Execução orçamental em 2024

A Conta da Região (CRAA) apresenta a execução orçamental consolidada do setor público administrativo regional (SPAR), conforme figura 7.

Figura 7: Origem e aplicação de fundos de operações orçamentais do setor público regional



Fonte: CRAA de 2024 (quadro 2, resumo e cálculo próprio)²⁵

As Receitas Próprias (987 787 436€ | 54,54%) representam a maior parte da origem dos fundos (1 811 185 809 €), seguido das Transferências de outras entidades, como o governo central, fundos europeus ou outras instituições (623 629 865€ | 34,4%).

As transferências do Estado ascenderam a 390,4 milhões de euros, o que em relação ao ano de 2023, representa um acréscimo de 27,8% resultante do estipulado na LFRA acrescidas de 45 milhões para cobertura dos encargos provocados pelo Furação Lorenzo e de 20 milhões de euros destinados a cobrir despesas decorrentes do incêndio no HDES. As transferências da União Europeia totalizaram 170,2 milhões de euros, com especial destaque para o PRR (121,2 milhões de euros), PO Açores 2020 (24,8 milhões de euros) e Açores 2023 (16,9 milhões de euros). Face a 2023, observa-se uma quebra de 35,3 milhões de euros decorrente dos atrasos de execução no PA 2030 e pelo fecho do PO 2020. O CESA manifesta a sua preocupação pelo desvio negativo de 272,3 milhões de euros evidenciado na Conta da RAA nos valores das transferências da União Europeia face ao previsto no Orçamento da RAA para 2024, os quais, segundo o relatório da

²⁵ Direção Regional do Orçamento e Tesouro (2025). CRRA – Contas da RAA. <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/contas-da-raa>. Os itens foram agrupados da seguinte forma: (i) receitas próprias (impostos diretos; impostos indiretos; contribuições SS, CGA e ADSE; taxas, multas e outras modalidades; rendimentos de propriedade; vendas de bens e serviços correntes; outras receitas correntes; vendas de bens de investimento; ativos financeiros da receita; outras receitas de capital; reposições não abatidas nos pagamentos e saldo da gerência anterior); (ii) Transferências (correntes e capital – receita); Passivos Financeiros (receita e despesa); Despesas aplicadas diretamente (despesas com pessoal; aquisição de bens e serviços; juros e outros encargos; outras despesas correntes; aquisição de bens de capital; outras despesas de capital); e Verbas redistribuídas (total transferências correntes; total transferências capital; subsídios e ativos financeiros da despesa).

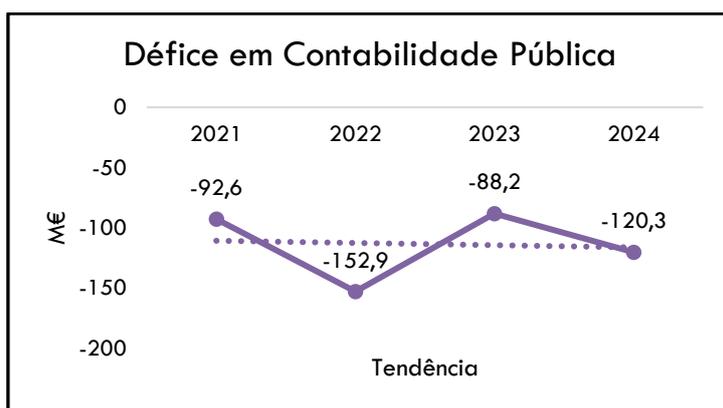
Conta, resultaram da “execução dos fundos comunitários” (p.20 da Conta da RAA de 2024).

As Despesas Diretas representam a maior percentagem da aplicação de fundos (1 335 218 554€ | 75%).

A presença de passivos financeiros, tanto na origem (199 768 508€ | 11%) como na aplicação de fundos (110 989 931 | 6,2%), é resultado dos níveis de endividamento e amortizações em curso.

De uma forma global, verifica-se um agravamento do défice em 2024 (+32 M€, +36%), depois da recuperação registada em 2023 (cfr. figura 8), que estará relacionada ao aumento das transferências de capital (e.g., HDES e SATA, entre outros).²⁶ Os sucessivos défices revelam aumento de despesas, como investimentos, medidas sociais, choques externos, não compensados devidamente por receitas.

Figura 8: Déficit em Contabilidade Pública: Contas RAA 2021-2024



Fonte: CRAA de 2021-2024 (quadro 2, cálculo próprio)²⁷

Com efeito, a trajetória do saldo orçamental alerta para a necessidade de medidas de contenção e/ou reforço de receitas (cfr. figura 9). O gráfico revela um caminho de recuperação orçamental em 2023, mas também evidencia a fragilidade dessa recuperação, com uma reversão parcial em 2024. A gestão das contas públicas parece

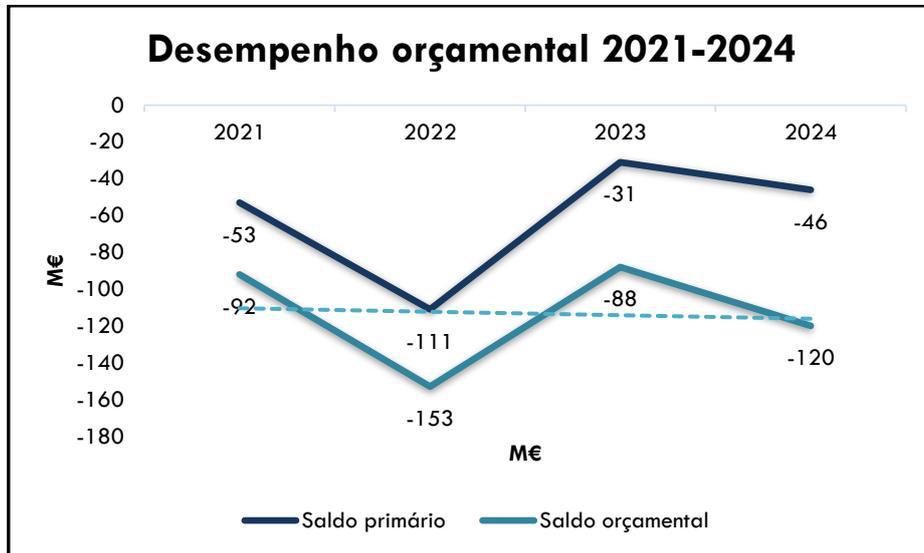
²⁶ Tribunal de Contas (2022). *Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2022*.

https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/PareceresTribunalContas/pareceres-craa/Documents/2022/Parecer_CRAA_2022.pdf. O relatório aponta que nem todas as despesas de capital foram corretamente classificadas, o que afeta a transparência e o cumprimento do princípio da especificação orçamental. Há também referência a operações não contabilizadas que podem influenciar os totais da rubrica.

²⁷ Direção Regional do Orçamento e Tesouro (2025). *CRAA – Contas da RAA*. <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/contas-da-raa>

estar num processo de ajustamento, mas ainda enfrenta desafios para consolidar resultados positivos de forma sustentável.

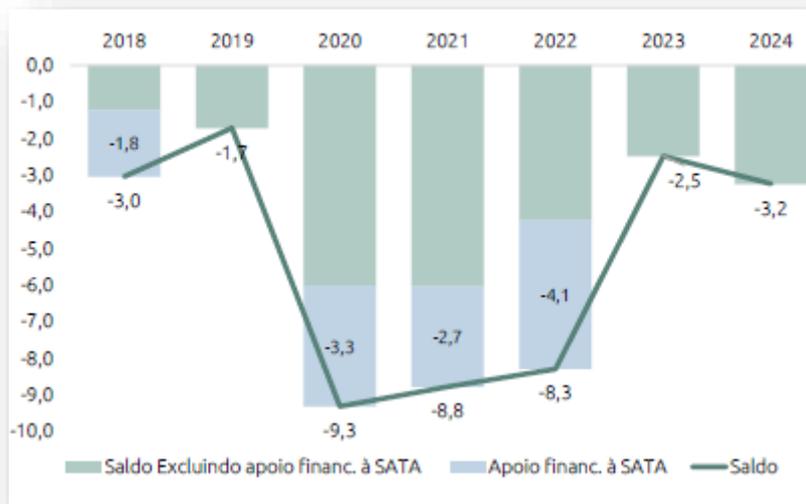
Figura 9 – Evolução do saldo orçamental da Administração Pública Regional em % do PIB RAA



Fonte: CRAA de 2021-2024 (quadros 2, 4 e 5)

Um destes desafios relaciona-se com os constantes apoios financeiros à SATA, que muito têm contribuído para os contínuos défices orçamentais (cfr. figura 10).

Figura 10: Saldo orçamental e dívida (% do PIBR)

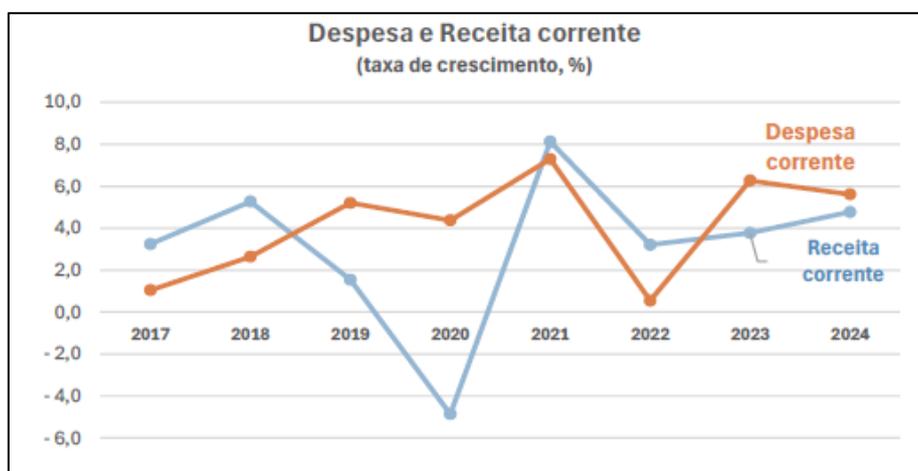


Fonte: Conselho de Finanças Públicas²⁸

Como se pode comprovar através do gráfico acima exposto, o desequilíbrio orçamental foi mais evidente em 2018 e 2020-2022 (neste último período referente, naturalmente, aos efeitos da crise pandémica provocada pelo SARS-Cov-2).

O gráfico representado na figura 11 demonstra, com maior detalhe, a performance entre a receitas e despesas correntes praticadas na RAA, entre 2017-2024.

Figura 11: Taxa de crescimento (% do PIB)



Fonte: Conselho de Finanças Públicas²⁹

Importa, antes de mais, sinalizar que o ano de 2020 (e os dois anos subsequentes) não pode ser analisado, seja qual for o domínio, sem ter em consideração os efeitos da COVID19, tendo a economia portuguesa (e regional) apresentado a maior recessão desde que há registos, com quebras históricas no PIB RAA.

Como se verifica na figura 11, a Receita corrente apresenta maior oscilação ao longo dos anos, com quedas abruptas (como em 2020, com cerca de -5%) e picos elevados (como em 2021, com mais de 8%), sugerindo que as fontes de receita estão mais sujeitas a variações diversas, como catástrofes naturais, pandemias, conjuntura económica, políticas fiscais ou transferências variáveis.

A Despesa Corrente mostra uma trajetória mais estável e crescente, com menos variações bruscas. Mesmo em anos de queda da receita (como 2019), a despesa manteve-se em crescimento, indicando compromissos fixos e/ou rigidez orçamental.

²⁸ Conselho de Finanças Públicas (2025). *Análise e Perspetivas da Despesa Pública nos Açores*. https://www.cfp.pt/uploads/noticias_ficheiros/20250530_parlamento-acores.pdf

²⁹ Conselho de Finanças Públicas (2025). *Análise e Perspetivas da Despesa Pública nos Açores*. https://www.cfp.pt/uploads/noticias_ficheiros/20250530_parlamento-acores.pdf

Nos últimos dois anos, a despesa corrente apresentou um crescimento superior ao da receita corrente, o que deverá ser devidamente monitorizado.

4.1.2 Execução da Despesa

A despesa pública regional evoluiu desfavoravelmente, conforme se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 1 – Evolução e desvio face ao orçamentado da despesa da Administração Pública Regional

	2023	2024	Orç 2024	2023/2024	Orç2024/2024
Despesas Correntes	1 221 961 322,33	1 376 925 235,14	1 575 077 918,00	12,7%	-12,6%
Despesas com Pessoal	669 080 056,68	721 286 979,75	740 432 473,00	7,8%	-2,6%
Aquisição de Bens e Serviços	317 781 085,08	396 475 676,35	510 661 554,00	24,8%	-22,4%
Juros e outros encargos	57 402 921,35	74 705 769,67	77 705 523,00	30,1%	-3,9%
Transferências correntes	134 251 167,20	142 197 675,19	177 318 352,00	5,9%	-19,8%
Administração Regional (SEC2010)	579 403,53	679 804,45	5 014 842,00	17,3%	-86,4%
Resto do Mundo	90 368,55	-	-	-100,0%	0,0%
Subsídios	26 000 729,74	23 567 869,37	42 568 457,00	-9,4%	-44,6%
Outras despesas correntes	17 445 362,28	18 691 264,81	23 391 559,00	7,1%	-20,1%
Despesas de Capital	518 615 930,80	402 617 156,31	696 267 039,00	-22,4%	-42,2%
Aquisição de bens de capital	88 069 541,70	96 021 920,83	187 110 373,00	9,0%	-48,7%
Transferência de capital	196 710 239,60	191 136 230,93	294 152 690,00	-2,8%	-35,0%
Administração Regional (SEC2010)	-	-	44 348 880,00	0,0%	-100,0%
Resto do Mundo	-	-	-	0,0%	0,0%
Ativos Financeiros	16 519 542,74	3 257 553,54	84 419 666,00	-80,3%	-96,1%
Passivos Financeiros	217 012 706,76	110 898 631,18	129 371 710,00	-48,9%	-14,3%
Outras despesas de capital	303 900,00	1 211 519,83	1 212 600,00	298,7%	-0,1%
Despesa Total	1 740 577 253,13	1 779 542 391,45	2 271 344 957,00	2,2%	-21,7%

Fonte: CRAA de 2023-2024 e ORAA 2024 (quadros 2 e MAPA IV)³⁰

A Despesa Corrente aumentou 12,7%, em 2024, indicando maior pressão sobre o orçamento, sendo os Juros e Outros Encargos a rubrica com maior variação, assumindo, um aumento de 30,1% face ao ano anterior.

As Despesas com Pessoal, que correspondem a quase metade da despesa corrente, apresentam um crescimento significativo (7,8%), refletindo, sobretudo, aumentos salariais e atualizações de carreiras.

O Consumo Intermédio também apresenta uma variação positiva face a 2023, sugerindo maior aquisição de bens e serviços, mas longe dos valores orçamentados.

³⁰ Direção Regional do Orçamento e Tesouro (2025). CRRA – Contas da RAA. <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/contas-da-raa>.

Nota: as despesas de consumo intermédio referem-se à “aquisição de bens e serviços”. O valor referente às transferências correntes resulta da soma de todos os valores deste parâmetro.

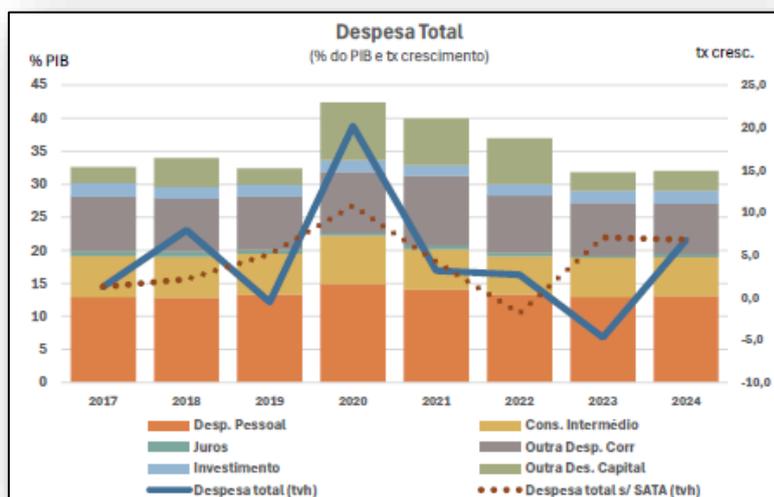
As Transferências Correntes apresentam um crescimento relevante, associado a apoios sociais e transferências para entidades públicas ou privadas.

As Despesas de Capital que mostravam uma tendência de crescimento expressiva, especialmente no que estava previsto no plano orçamental (ORRA 2024), acabaram por registar uma redução significativa nos valores efetivos de 2024, em relação a 2023, sugerindo que poderiam estar planeados investimentos ou projetos de capital, que não se concretizaram.

A componente das Outras Despesas de Capital é a rubrica com maior crescimento percentual, quase triplicando em relação ao ano anterior, verbas exclusivamente destinadas ao orçamento da Assembleia Legislativa Regional (ALRA).

De acordo com o Conselho de Finanças Públicas, se analisarmos a despesa total num período mais alargado, e em percentagem do PIB RAA (cfr. figura 12), verificamos que a mesma se manteve relativamente constante, em cerca de 32% (expurgando os anos da COVID-19). Porém, nos últimos dois anos, a despesa total (excluindo a SATA) subiu 14,4% em relação a 2022, em muito devido às despesas com pessoal (15,6%; +101M€) e aos consumos intermédios (18,6%; +52,6M€).

Figura 12 – Evolução do saldo orçamental da Administração Pública Regional em % do PIB RAA



Fonte: Conselho de Finanças Públicas³¹

³¹ Conselho de Finanças Públicas (2025). *Análise e Perspetivas da Despesa Pública nos Açores*. https://www.cfp.pt/uploads/noticias_ficheiros/20250530_parlamento-acores.pdf

Já no que respeita à receita, o seu peso não ultrapassou os 29% do PIB RAA, salienta igualmente o Conselho de Finanças Públicas.³²

4.1.3 Execução da Receita

As Receitas Correntes apresentam um crescimento entre 2023 e 2024, sendo valor orçamentado para 2024 superior ao efetivo, sugerindo expectativas de aumento que não se concretizaram.

Quadro 2 – Evolução e desvio face ao orçamentado da receita da Administração Pública Regional

	2023	2024	Orç 2024	2023/2024	Orç2024/2024
Receitas Correntes	1 096 852 177,33	1 187 077 564,51	1 261 798 407,00	8,2%	-5,9%
Receita Fiscal	788 263 594,78	856 715 413,92	858 600 000,00	8,7%	-0,2%
Venda de Bens e Serviços Correntes	19 795 283,10	20 902 795,81	30 889 575,00	5,6%	-32,3%
Outras Receitas Correntes	2 197 753,57	4 848 770,54	5 031 740,00	120,6%	-3,6%
Receitas de Capital	593 955 202,52	557 459 738,70	904 001 202,00	-6,1%	-38,3%
Receita Total	1 804 111 464,55	1 811 185 809,68	2 271 344 957,00	0,4%	-20,3%

Fonte: CRAA de 2023-2024 e ORAA 2024 (quadros 2 e MAPA VI)³²

A Receita Fiscal continua a ser a principal fonte de origem de fundos. Registou-se um crescimento sólido, praticamente alinhado com o orçamentado, indicando boa previsão fiscal.

A Venda de Bens e Serviços Correntes registou um crescimento modesto entre 2023 e 2024. O valor orçamentado foi muito superior ao realizado, indicando expectativas, eventualmente sobrestimadas, não cumpridas nesta rubrica.

As Outras Receitas Correntes registam um grande crescimento entre 2023 e 2024, mais do que duplicando, e ficando próximo do orçamentado.

As Receitas de Capital registam uma queda entre 2023 e 2024, mas a discrepância entre o orçamento e o realizado deixa nota de eventuais impedimentos significativos na execução de investimentos.

³² As despesas de consumo intermédio referem-se à “aquisição de bens e serviços”. O valor referente às transferências correntes resulta da soma de todos os valores deste parâmetro.

Quadro 3 – Evolução das Receitas Fiscais 2021-2024

	2021	2022	2023	2024	2023/2024	
					€	%
Impostos Diretos	236 130 731,97	238 379 786,99	283 844 362,11	275 896 629,05	-7 947 733,06	-2,8%
Impostos Indiretos	479 795 311,52	505 842 602,35	504 419 232,67	580 818 784,87	76 399 552,20	15,1%
Receita Fiscal	715 926 043,49	744 222 389,34	788 263 594,78	856 715 413,92	68 451 819,14	8,7%

Fonte: CRAA de 2021-2024 (quadros 2)

A receita fiscal mostra uma tendência de crescimento contínuo. O aumento em 2024 é impulsionado principalmente pelos impostos indiretos, compensando a queda registada nos diretos.

A estrutura fiscal da RAA em 2024 revela uma dependência crescente dos impostos indiretos, o que pode ter implicações sociais e económicas, dado que estes impostos tendem a ser menos progressivos.

A redução nos impostos diretos pode ser estratégica ou conjuntural, mas merece atenção em termos de equidade fiscal e sustentabilidade das receitas. Esta evolução de 2023 para 2024 decorre da alteração das tabelas de retenção do IRS.

4.2 Dívida Pública

No âmbito deste capítulo, importa antes de mais reproduzir integralmente a informação veiculada a 26 de março de 2025, pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, em nota de imprensa, relacionada a dados atualizados do INE sobre as Contas de 2024, nomeadamente:

“O défice da Região atingiu os 184,8 milhões de euros, um aumento de 51,4 milhões de euros em relação a 2023. Este aumento deve-se a três fatores principais:

1. Um ajustamento efetuado pelo INE ao nível do PRR no valor de 49,4 milhões de euros, que afetou negativamente o saldo em contas nacionais;
2. Operações de gestão ativa da dívida pública da Região, no montante de 13,8 milhões de euros;
3. Uma operação financeira de 75 milhões de euros destinada a transformar dívida comercial em dívida financeira, o que agravou o saldo da administração regional direta. Sem estas operações, o saldo orçamental em 2024 apresentaria uma melhoria em relação a 2023.

A dívida pública da Região em 2024 fixou-se no montante de 3.292,1 milhões de euros, apenas mais 88,5 milhões de euros em relação ao valor de 2023.

Esta variação, a mais reduzida observada nos últimos anos, decorre essencialmente da operação de financiamento autorizada de 75 milhões de euros para transformação de dívida comercial em dívida financeira, bem como das operações de gestão ativa da dívida pública efetuadas no montante de 13,8 milhões de euros.

No que se refere ao peso da dívida no PIB da Região, destaca-se que, em linha com a inversão registada desde 2022, em 2024 verifica-se uma nova descida de cerca de dois pontos percentuais, fixando-se este indicador em 57,7%.”³³

A 23 de setembro de 2025, o INE emite a 2.ª notificação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) de 2024, através da qual se atualizam os principais indicadores anteriormente reportados. Com efeito, e com os ajustamentos entretanto efetuados por via, entre outros, da inclusão da Sata Air Açores, SA e Sata Gestão de Aeródromos, SA no perímetro das Empresas Públicas da APRAA a partir de 2024, o saldo em Contabilidade Nacional passa a ascender a 247,3 milhões de euros negativos e a dívida bruta (consolidada) da RAA atinge os 3.394,4 M€ (+102,3 M€; +3,1%)³⁴ face à 1.ª notificação emitida a 26 de Março de 2025.

Não obstante, a análise do CESA far-se-á com base nos dados definitivos disponibilizados e complementados com informação acessível em diferentes fontes (i.e., INE; SREA; Conselho de Finanças Públicas; Banco de Portugal; Tribunal de Contas; e Eurostat).

Quadro 4 - Dívida total do setor público: Conta RAA 2024

	Financeira		Não financeira		Total		Variação	
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	€	%
ARD	2 864 573 868,59	2 952 994 335,83	145 685 580,55	183 564 673,57	3 010 259 449,14	3 136 559 009,40	126 299 560,26	4,20%
SFA	-	-	64 118 889,17	71 048 921,63	64 118 889,17	71 048 921,63	6 930 032,46	10,81%
EPR	19 071 698,02	19 023 809,08	169 492 700,79	181 573 356,09	188 564 398,81	200 597 165,17	12 032 766,36	6,38%
Total	2 883 645 566,61	2 972 018 144,91	379 297 170,51	436 186 951,29	3 262 942 737,12	3 408 205 096,20	145 262 359,08	4,45%

Fonte: CRAA de 2023-2024 (quadros 76 e 77; 6.1.1.2, 6.1.1.3; quadros 79 e 80; quadros 80 e 81; quadros 82 e 83, resumo do relator)

Analisando a trajetória da dívida pública regional, verifica-se um aumento nas suas duas

³³Portal do Governo. Nota à imprensa – Contas da Região.

<https://portal.azores.gov.pt/web/comunicacao/news-detail?id=18046490>

Nota: Esta nota de imprensa refere-se aos valores constantes do Procedimento dos Déficits Excessivos – 1.ª Notificação (não segue a metodologia da Contabilidade Pública, mas sim da Contabilidade Nacional).

³⁴ Serviço Regional de Estatística dos Açores. Procedimento dos Défices Excessivos (2.ª notificação de 2025). <https://srea.azores.gov.pt/>

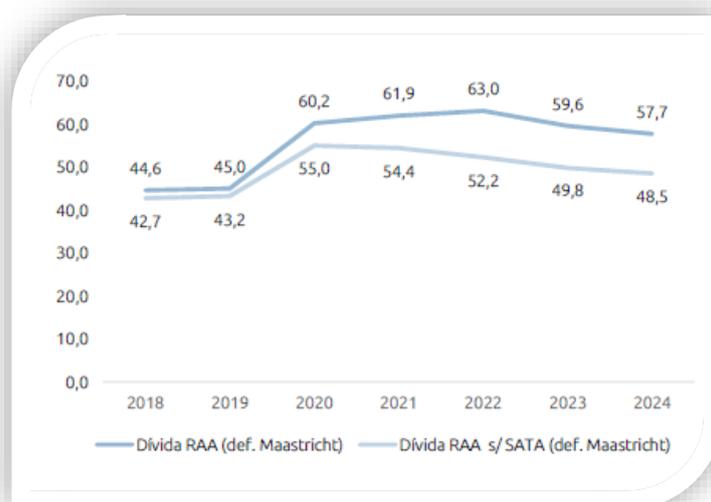
componentes, financeira e não financeira. Contudo, a dívida não financeira é que regista maior crescimento, indicando o eventual crescimento do prazo de pagamentos a fornecedores ou de assumir compromissos de curto prazo.

O crescimento moderado da Administração Regional Direta - ARD (4,20%) reflete a contração de novos empréstimos e/ou atrasos em pagamentos a fornecedores.

A dívida dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) assinala um aumento significativo (10,81%), embora em valores absolutos seja o aumento mais baixo. Pode correlacionar-se com maior atividade dos fundos autónomos ou o aumento de compromissos não financeiros.

A dívida das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) apresenta crescimento apenas na componente não financeira, indiciando o aumento do prazo médio de pagamentos.

Figura 13 – Evolução da dívida pública da Administração Pública Regional, em % do PIB

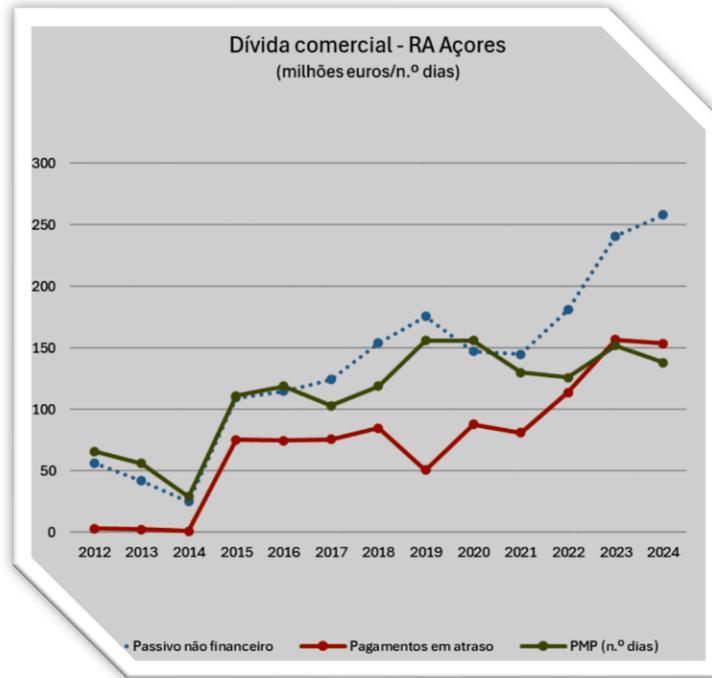


Fonte: Conselho de Finanças Públicas³⁵

Como se pode observar na figura 13, a dívida aumentou significativamente entre 2019 e 2020 (+15,2 pontos percentuais), refletindo os impactos da pandemia e das medidas de apoio económico. Após o pico em 2022, há uma tendência de descida até 2024, sugerindo esforços de consolidação orçamental ou de redução de passivos. Assim, o rácio da dívida (Maastricht), em % do PIB RAA da Região, fixou-se em **57,7%** em 2024 (valores estimados), correspondendo a uma descida de cerca de dois pontos percentuais em relação ao ano anterior (mesmo considerando os apoios financeiros à SATA).

³⁵ Conselho de Finanças Públicas (2025). *Análise e Perspetivas da Despesa Pública nos Açores*. https://www.cfp.pt/uploads/noticias_ficheiros/20250530_parlamento-acores.pdf

Figura 14 – Evolução da Dívida Comercial do setor público



Fonte: Conselho de Finanças Públicas³⁶

No que respeita à dívida comercial (passivo nos termos da LCPA), assiste-se a um aumento galopante desde 2014 (à exceção dos anos 2020 e 2021 pelas razões já apontadas), atingindo o seu máximo em 2024 (258 M€).

Já os pagamentos em atraso (i.e., dívida comercial por liquidar há mais de 90 dias) seguem a mesma linha de crescimento, mantendo-se, no entanto, relativamente estáveis em 2024, face o ano anterior (154M€).

No final de 2024, os prazos médios de pagamento situavam-se nos 138 dias.

4.3 Análise dos desvios face às previsões

Importa nesta fase proceder a uma análise comparativa entre os valores orçamentados e os reais, ou seja, uma análise aos principais desvios registados.

³⁶ Conselho de Finanças Públicas (2025). *Análise e Perspetivas da Despesa Pública nos Açores*. https://www.cfp.pt/uploads/noticias_ficheiros/20250530_parlamento-acores.pdf

Quadro 5 – Desvio face ao orçamentado na Administração Pública Regional

	2023	2024	Orç 2024	Orç2024/2024
Receitas Correntes	1 096 852 177,33	1 187 077 564,51	1 261 798 407,00	-5,9%
Receita Fiscal	788 263 594,78	856 715 413,92	858 600 000,00	-0,2%
Venda de Bens e Serviços Correntes	19 795 283,10	20 902 795,81	30 889 575,00	-32,3%
Outras Receitas Correntes	2 197 753,57	4 848 770,54	5 031 740,00	-3,6%
Receitas de Capital	593 955 202,52	557 459 738,70	904 001 202,00	-38,3%
Receita Total	1 804 111 464,55	1 811 185 809,68	2 271 344 957,00	-20,3%
Despesas Correntes	1 221 961 322,33	1 376 925 235,14	1 575 077 918,00	-12,6%
Despesas com Pessoal	669 080 056,68	721 286 979,75	740 432 473,00	-2,6%
Aquisição de Bens e Serviços	317 781 085,08	396 475 676,35	510 661 554,00	-22,4%
Juros e outros encargos	57 402 921,35	74 705 769,67	77 705 523,00	-3,9%
Transferências correntes	134 251 167,20	142 197 675,19	177 318 352,00	-19,8%
Administração Regional (SEC2010)	579 403,53	679 804,45	5 014 842,00	-86,4%
Resto do Mundo	90 368,55	-	-	0,0%
Subsídios	26 000 729,74	23 567 869,37	42 568 457,00	-44,6%
Outras despesas correntes	17 445 362,28	18 691 264,81	23 391 559,00	-20,1%
Despesas de Capital	518 615 930,80	402 617 156,31	696 267 039,00	-42,2%
Aquisição de bens de capital	88 069 541,70	96 021 920,83	187 110 373,00	-48,7%
Transferência de capital	196 710 239,60	191 136 230,93	294 152 690,00	-35,0%
Administração Regional (SEC2010)	-	-	44 348 880,00	-100,0%
Resto do Mundo	-	-	-	0,0%
Ativos Financeiros	16 519 542,74	3 257 553,54	84 419 666,00	-96,1%
Passivos Financeiros	217 012 706,76	110 898 631,18	129 371 710,00	-14,3%
Outras despesas de capital	303 900,00	1 211 519,83	1 212 600,00	-0,1%
Despesa Total	1 740 577 253,13	1 779 542 391,45	2 271 344 957,00	-21,7%

Fonte: CRAA de 2023-2024 e ORAA 2024 (quadros 2; MAPAS IV e VI)

Face aos dados acima apresentados, podemos concluir que a receita fiscal foi executada conforme o previsto, dado a inexpressividade do desvio.

Por outro lado, a Venda de Bens e Serviços Correntes teve uma subexecução significativa (-32,3%), o mesmo acontecendo em relação às *receitas de capital* (-38,3%), indicando potenciais atrasos em projetos financiados por fundos ou vendas de ativos.

Ainda no domínio das receitas, a receita total ficou 20,3% abaixo do orçamento, impactando o saldo orçamental.

A *Despesa com Pessoal* e as *Transferências Correntes* reúnem valores aproximados dos apresentados no orçamento, configurando desta feita alguma previsibilidade.

Por último, a *Aquisição de Bens e Serviços* e os juros da dívida apresentam desvios negativos relevantes, que deviam ser explicados.

5. Conclusões e recomendações

O CESA assinala o contexto económico extremamente favorável da RAA, traduzido no aumento do emprego (+0,9% que em 2023), sendo que a taxa de desemprego também

diminui (-21,7% face a 2023). Muita desta dinâmica deve-se ao desenvolvimento da atividade do Turismo (+4,4% de dormidas face a 2023), com efeitos multiplicadores apreciáveis na economia.

O CESA destaca o desempenho do setor primário, designadamente a expedição de produtos agroalimentares que passou dos 319M€ em 2021, para 432 M€ em 2024, um crescimento significativo de 35,4%.

A trajetória do rácio da dívida, agravada em 2024 (+190,8 M€, com valores atualizados referentes à 2.ª notificação) ilustra bem a necessidade de melhorar a situação orçamental da RAA, com vista ao equilíbrio das contas da Região.

Com efeito, o CESA alerta para o cumprimento cabal da regra do equilíbrio orçamental, consubstanciada nos pontos 1 e 2, do art.º 4 (equilíbrio), da Lei 79/98, de 24/11³⁷, nos pontos 1, 2 e 3 do art.º 16 (equilíbrio orçamental) e ponto 1 do art.º 40 (limites à dívida regional) da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2/9³⁸ (Lei das Finanças das Regiões Autónomas).

Os sucessivos défices impõem a necessidade de controlar os gastos públicos, concluindo-se da necessidade da implementação de um exercício de revisão/redução da despesa, do qual não está dissociada as transferências de capital para algumas empresas públicas, como é o caso da SATA e/ou de impulsionar o modelo de crescimento económico como via de angariação de maiores receitas.

No caso da revisão em curso da Lei das Finanças Regionais, ainda que a RAA tenha alguma manobra para adaptação do sistema fiscal às especificidades regionais (neste momento está no diferencial máximo), o aumento exponencial da despesa (e.g., despesa com pessoal; riscos associados aos setores da saúde e educação; impacto da SATA nas contas regionais), pode colocar em risco o diferencial fiscal por parte da República, pelo que o CESA atenta à necessidade de efetiva negociação com o Estado Português nesta matéria.

O CESA manifesta igualmente a sua preocupação pelos pagamentos em atraso, na medida em que as empresas necessitam de liquidez, em particular os empresários em nome individual e as pequenas e médias empresas que constituem efetivamente o tecido empresarial regional.

³⁷ Lei n.º 79/98, de 24 de novembro. *Diário da República* n.º 272/1988 – 1ª Série I-A. Presidência da Assembleia da República. Lisboa.

³⁸ Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro. *Diário da República* n.º 168/2013 – 1ª Série I-A. Presidência da Assembleia da República. Lisboa.

Não obstante as recomendações emanadas pelo tribunal de Contas, a CRAA ainda não foi apresentada de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP, pelo que o CESA recomenda a sua utilização.

De igual forma, e continuando a não seguir as recomendações da SRATC, as transferências do Estado continuam a ser totalmente contabilizadas em transferências correntes.

O CESA realça a importância e necessidade de melhorar a metodologia da contabilidade regional, sendo a CRAA uma ferramenta de avaliação da execução orçamental e uma oportunidade para discutir os desfasamentos entre a previsão e a execução, assim como interpretação do impacto destes desvios em termos de política orçamental e evolução macroeconómica, pelo que se sugere que as análises descritivas dos quadros sejam acompanhadas por interpretações qualitativas e explicativas das diferenças observadas (e.g., a Venda de Bens e Serviços Correntes teve uma subexecução significativa, menos 32%, não havendo qualquer justificação para o sucedido).

O CESA entende que deverá existir maior rigor entre as previsões orçamentais e as execuções, garantindo-se desta feita maior estabilidade e previsibilidade aos parceiros sociais, assim como diminuindo a possibilidade de défices que comprometam as opções políticas futuras.

O CESA acompanha igualmente a recomendação do Conselho Económico e Social (CES) relativamente à elaboração e disponibilização de uma versão simplificada (menos técnica) da CRAA ao cidadão, com informação pertinente em relação à consecução das políticas orçamentais e sectoriais aprovadas.

6. Declarações de voto



PROPOSTA DE PARECER DO CESA SOBRE A PROPOSTA DE PRONÚNCIA DO CESA SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PRA E OER 2024

Declaração de intenção de voto da CGTP-IN/Açores

É relevante referir, como ponto prévio à nossa declaração, que a proposta de pronúncia não foi oportunamente entregue aos membros do CESA, dificultando a sua apreciação no prazo que, desejavelmente, seria de respeitar, bem como a respetiva apresentação de contributos para o mesmo. Em consequência, fica, em parte, comprometida a metodologia de trabalho adotada para o cumprimento das funções dos membros desta Comissão, designadamente na apresentação de propostas de alteração.

A proposta de pronúncia do CESA sobre o relatório de execução PRA e OER 2024, merece, da nossa parte, um conjunto de reflexões e discordâncias, desde logo pela escamoteação de aspetos significativos do contexto geopolítico, que marcam o cenário macroeconómico. Também se justifica uma reflexão mais profunda sobre o significado, para a sociedade açoriana, do aumento do VAB dos sectores do comércio, alojamento e restauração acima do crescimento do PIB regional. Em nosso entendimento, é objetivo concluir-se que tal revela uma especialização cada vez mais assente nessas atividades, descurando o sector produtivo, seja agrícola, seja industrial.

Será, de igual modo, de refletir sobre dados do emprego, designadamente: a subutilização do trabalho, que foi de 10,4% na região em 2024, atingindo 14,3 mil pessoas; a manutenção dos níveis de precariedade no emprego, em particular no sector privado, sendo mais elevada entre os jovens trabalhadores; a relação entre os salários base e o vínculo laboral – precário ou efetivo –, relevando que os salários base dos contratos não permanentes sejam, em média, 25% mais baixos do que os dos trabalhadores com contratos sem termo. Ainda no plano do emprego e das remunerações dos açorianos, é de referir que os dados indicam que a evolução dos salários foi insuficiente para a redução das desigualdades salariais, para a melhoria do poder de compra das famílias açorianas e para o estímulo ao consumo interno, factos que não deixam de ter efeitos na economia açoriana. Nesse sentido, está demonstrada a insuficiência do Acordo Tripartido sobre Valorização dos Salários e Crescimento Económico – o que também se pode deduzir do facto de que o nível de vida dos açorianos está abaixo da média nacional.

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES-INTERSINDICAL NACIONAL/AÇORES
Rua Eduardo Bulcão,2, 9900-116 HORTA | Telefone: 292 200 341 | Fax: 292 200 345
E-mail: cgtpinazores@gmail.com



Consideramos que as referências à SATA não podem deixar subentendido o apoio a qualquer solução que ponha em causa a companhia e sua gestão pública.

Finalmente, consideramos que a política orçamental não se pode traduzir em meros exercícios contabilísticos e técnicos. Nesse sentido, só podemos concluir que a pronúncia desta Comissão não pode traduzir-se numa análise neutra ou técnica, o que condicionará, ou mesmo limitará, o mérito da reflexão e dos contributos que aqui podem ser trazidos. Aliás, tal objetivo afigura-se impossível, pois significaria uma análise neutra – algo que não é, no nosso entendimento, possível, tal como se pode, inclusivamente, inferir do conteúdo da proposta de pronúncia. A esse propósito, referimos apenas um exemplo, dos vários que poderiam ser selecionados: nas 334 e 335 da proposta de pronúncia, refere-se que *A despesa pública regional evoluiu desfavoravelmente, conforme se evidencia no quadro seguinte*. Ora, a expressão *desfavoravelmente*, desligada de uma análise mais profunda, traduz, ela própria, a contradição com a análise técnica dos documentos em apreciação.

Horta, 25 de setembro de 2025

Pela Comissão Coordenadora da CGTP – IN / Açores